

1. DECLARAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MERCADORIA ATRAVÉS DE CARTÃO DE CRÉDITO “NÃO PRESENCIAL (VENDA DIGITADA)” – Loja Virtual.

Prezado Cliente:

Este documento/formulário está sendo emitido e deverá ser preenchido em razão de solicitação de transação comercial havida com a empresa **SOAP BOX BRAZIL LTDA – EPP** com **CNPJ 58.717.653-76** na modalidade de aquisição de mercadoria pelo procedimento de pagamento através de “**Cartão de Crédito não presencial (VENDA DIGITADA)**” via Loja virtual encontrada em nosso site.

A informação prestada no formulário “Pedido de Compra Soap Box Brazil - Loja virtual” é confidencial entre as partes e ao remetê-las, estarão acobertadas como declaração fidedigna prestada, responsabilizando-se V.Sa. pela veracidade das mesmas, sob as penas da Lei, em caso de constatação de qualquer conflito ou falsidade.

Ao respondê-lo, declara expressamente ter lido atentamente todas as informações, bem como estar ciente da modalidade de aquisição, visto que resulta da mais ampla negociação entre as partes, estando de acordo com tudo, ora declarado.

Salientamos que a transação não será finalizada em caso de recusa da administradora do cartão, a qual poderá ocorrer no prazo de até 48 horas do recebimento da presente confirmação.

Em eventual situação de impugnação posterior pela administração do cartão, o declarante autoriza desde já que todas as informações prestadas, aqui declaradas, sejam apresentadas a quem for necessário visando dirimir qualquer dúvida, sem que seja assim considerada quebra de sigilo das informações prestadas.

Após aprovação da transação, V.Sa. irá receber correspondência eletrônica, informando o número da Nota Fiscal correspondente, a qual solicitamos que nos confirme, bem como indicação do prazo de entrega/disponibilização dos produtos.

OBS.:

- 1.** O envio dos produtos em questão será efetuado conforme instrução determinada no pedido comercial em anexo.
- 2.** Este documento encontra-se regularmente registrado e microfilmado, tornando público o seu conhecimento na forma apresentada, para os devidos fins.
- 3.** Conteúdo confidencial.
- 4.** As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de São Paulo – SP, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir dessa relação / transação comercial.